



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 973

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2014

SUMÁRIO

| | Página |
|--|--------|
| Atos do Poder Executivo..... | 1 |
| Secretaria de Assuntos Jurídicos..... | 2 |
| Secretaria de Planejamento e Gestão | 2 |
| Secretaria da Educação..... | 4 |
| Secretaria da Saúde..... | 5 |
| Secretaria da Habitação..... | 6 |
| Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano...7 | |
| Secretaria de Desenvolvimento Social..... | 7 |
| Fundação Cultural de Palmas | 8 |
| Previpalmas | 9 |
| Publicações Particulares..... | 10 |

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 747, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Regulamenta os procedimentos relativos ao despejo de águas pluviais e águas residuais e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea “d”, do inciso I, do art. 3º, da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelecendo que as instalações de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas se destinam ao transporte, retenção ou retenção para amortecimento de vazões de cheias, bem como para tratamento e disposição final de águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 38, da Lei Municipal 45, de 22 de março de 1990, vedando o despejo de águas pluviais na rede de esgotamento sanitário e o despejo de esgoto e águas residuais na rede de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts 10, inciso VI e 27, da Lei Municipal 371, de 4 de novembro de 1992, vedando o despejo de águas pluviais na rede de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 45, de 22 de março de 1990, e a Lei Municipal 371, de 4 de novembro de 1992, admitem o lançamento apenas das águas pluviais na rede de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, vedando outros lançamentos, como os de esgoto ou águas residuais;

CONSIDERANDO o atual estado de degradação da malha viária da cidade de Palmas e os danos ambientais decorrentes do incorreto despejo de águas decorrentes do esgotamento de piscinas nas sarjetas dos logradouros e galerias de águas pluviais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o despejo das águas pluviais e das águas residuais, em especial provenientes de piscinas,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I – águas pluviais: águas que se originam a partir das chuvas;

II – águas residuais: águas que não se originam a partir das chuvas, utilizadas pela população para atividades como enchimento de piscinas, irrigação de áreas verdes, lavagem de veículos e calçadas entre outras;

III – sistema de abastecimento de águas: conjunto de infraestruturas e instalações destinados à produção e distribuição canalizada de água potável para a população;

IV – sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, retenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

V – sistema de esgotamento sanitário: conjunto de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários e das águas residuais.

CAPÍTULO II DO DESPEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Art. 2º As águas pluviais devem ser lançadas no sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, sendo vedado seu despejo no sistema de esgotamento sanitário.

Parágrafo único. É vedado lançamento de esgoto e águas residuais no sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, salvo expressa autorização legal em sentido contrário.

CAPÍTULO III DO ESGOTAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Art. 3º As águas residuais, em especial aquelas decorrentes do esgotamento de piscinas, devem ser lançadas no sistema de esgotamento sanitário, sendo vedado seu lançamento no sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, salvo expressa autorização legal em sentido contrário.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º A inobservância de qualquer dos dispositivos deste decreto, sujeita o infrator a notificação e penalidades descritas nos arts. 500, 510, 514 e 518 da Lei nº 371 de 04 de novembro de 1992 - Código de Posturas do Município, na seguinte gradação:

I - de R\$50,00 (cinquenta reais) a R\$500,00 (quinhentos reais), nos casos de higiene dos logradouros públicos;

II - R\$100,00 (cem reais) a R\$1.000,00 (mil reais), nos casos de higiene das habitações em geral;

III - R\$100,00 (cem reais) a R\$14.000,00 (catorze mil reais), quando se tratar de higiene de alimentação ou de estabelecimento em geral e de outros problemas de higiene ou saneamento não especificados nos itens anteriores. .

Art. 5º Por infração a qualquer dispositivo acima não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator entre 1,5 a 42 do valor da UVFP.

Art. 6º Nas reincidências, as multas serão aplicadas em dobro.

Parágrafo Único. Considera-se reincidência a repetição de infração de um mesmo dispositivo deste Código pela mesma pessoa física ou jurídica, depois de passado em julgado, administrativamente, a decisão condenatória, referente à infração anterior.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/SEMAJ/PGM Nº 05, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre designação de Procuradores do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto 630 de 22 de outubro de 2013, e o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Decreto de 8 de janeiro de 2013 e com o Art. 2º, incisos VI, VII, XIII, XVII, Art. 5º incisos VII, XIII, Art. 7º, inciso III, Art. 10, §1º, e o art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.956/2013.

Considerando o ingente quantitativo de processos pendentes no âmbito da Secretaria Municipais da Infraestrutura e Serviços Públicos, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Considerando a necessidade de garantir a eficiência do serviço prestado em atenção ao art. 37 da Constituição Federal

Considerando que a Procuradoria-Geral do Município ao integrar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos possui a atribuição de orientar os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional quanto aos instrumentos e procedimentos jurídicos, bem como zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos, nos termos do art. 7º e 9º da Lei Municipal nº 1.956/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador para, desenvolver suas atividades junto a Secretaria que especifica:

I – Romeu Rodrigues do Amaral exclusivamente na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Designar a Procuradora para, desenvolver suas atividades, sem prejuízo de suas demais atribuições junto a Secretaria que especifica:

I – Patrícia Pereira Barreto na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 341, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943 de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Finanças, o servidor LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO Economista, matrícula nº.298211, estatutário (a), a partir de 06/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 20 dias do mês de março de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 342, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943 de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Finanças, o servidor JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SANTOS JÚNIOR, Assistente de Gabinete II DAS-9, matrícula n.º.413014628, comissionado (a), a partir de 14/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 20 dias do mês de março de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 343, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943 de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Finanças, o servidor MERVALDO ALVES PIRES, Assistente Administrativo, matrícula n.º. 143571, estatutário (a), a partir de 06/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 20 dias do mês de março de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 344, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943 de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Finanças, a servidora ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA LEITÃO, Gerente de Monitoramento e Avaliação DAS-7, matrícula n.º. 413014311, Comissionado (a), a partir de 14/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 20 dias do mês de março de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PROCESSO: 2014008636

INTERESSADO: RITA DE CÁSSIA TAVARES SILVA

CARGO: PROFESSOR-P-III 20 HORAS

MATRÍCULA: 1024331

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO/SRH/SEPLAG/ Nº 738/2014

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 2 (dois) anos, a iniciar em de 01/04/2014 a 31/03/2016.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese da servidora em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Superintendência de Recursos Humanos, aos treze dias do mês de março de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes
Superintendente de Recursos Humanos
Port. Nº 160/2014, DOM Nº 943

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 de abril de 2014 às 16 horas o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO, com base no presente Edital e na Lei 8.666/1993 e suas alterações. O recebimento da documentação será no auditório/sala de reuniões da Secretaria de Saúde, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, antigo Paço Municipal de Palmas - TO, CEP 77.021-900, nesta Capital. O edital do credenciamento poderá ser examinado ou retirado sem custos na Comissão Permanente de Licitação, na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, 2º andar Prédio Buriiti, ao lado do antigo Paço Municipal de Palmas - TO, CEP 77.021-900. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (63) 2111-2736 / 2737 e 2111.2215 / 2216, ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas-TO, aos 21 dias do mês de março de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará

realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 07 de abril de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de equipamentos de informática e de telecomunicação (Estação de Trabalho, NO-BREAK 800 VA, Monitor LED Widescreen 21", Roteador Wireless, Projetor, Tela Retrátil para projeção, Office Home and Business 2013 ou superior em português e RA – 1 – PIP 100 – Ramais Analógicos Slot A – (placa), de interesse do Instituto de Previdência do Município de Palmas - PREVIPALMAS, processo nº 2013042257. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 21 de março de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0312, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Designa servidores, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme os incisos abaixo, para compor a Comissão Examinadora dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, conforme Edital nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 965, página 8, de 11 de março de 2014:

- I – Josiandra Cley Variani;
- II – Maria Aparecida Almeida Venancio;
- III – Salete Teresinha Worm;
- IV – Diógenes Alencar Bolwerk.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de março de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

ESPECIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
CONTRATADO: A ESCOLA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES
VIGÊNCIA: 20/03/2014 A 30/06/2014
VALOR: R\$ 13.968,00 (Treze Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº2014007076. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – CARTA CONVITE 003/2014
CONTRATANTE: ACCEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIGÊNCIA: 11/03/2014 A 31/12/2014
VALOR: R\$ 6.259,10 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004823. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 1.256 DE 22/12/2013
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA – GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – CARTA CONVITE 003/2014
CONTRATANTE: ACCEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADO: RAMOS COMERCIAL LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIGÊNCIA: 11/03/2014 A 31/12/2014
VALOR: R\$ 1.084,60 (UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004823. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 1.256 DE 22/12/2013
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA – GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – CARTA CONVITE 003/2014
CONTRATANTE: ACCEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADO: COMERCIAL PAPELARIA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIGÊNCIA: 11/03/2014 A 31/12/2014
VALOR: R\$ 1.232,21 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004823. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 1.256 DE 22/12/2013
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA – GESTÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, através da Comissão de Chamada Pública nº 001/2014, conforme Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna público que fará realizar a Chamada Pública de compras nº 001/2014, Processo nº 2014004551, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, o Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11/04/2014, no horário de 8:00 às 17:00 horas de

segunda a sexta-feira, no Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil com sede na Rua NC 11, Quadra 33, APM –H, Setor Bela Vista, Taquaralto, Palmas - TO, Fone: (63) 3224-1197, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá em 14/04/2014, às 09:00hs.

Palmas-TO, 21 de Março de 2014

Aurenice Brito Nunes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A ACE Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, através da Comissão de Chamada Pública nº 001/2014, conforme Portaria nº 001/2014, torna público que fará realizar a Chamada pública de compras nº 001/2014, Processo nº 2014009212, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, o Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 13/04/2014 no horário de 7:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, na Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa localizada no endereço Rua 30 APM 06 S/N Bairro Aurenly III Palmas – TO, fone (63) 3218-5290 / 8468-6958, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá no dia 14/04/2014, às 09:00hs, no endereço desta Unidade de Ensino.

Palmas - TO, 21 de março de 2014

Silvana Araújo Almeida
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Convite Nº 003/2014

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 005/2014 de 12 de fevereiro de 2014, torna público que fará realizar às 10:00 do dia 02 de Abril de 2014, na sala de recurso da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/nº, QSE 01 Aurenly I, Palmas-TO, licitação regida pela lei 8666/93 e suas alterações, do tipo “menor preço por item”, processo nº 2014007336, objetivando a instalação de caixa d’água metálica de 15.000 litros e remoção de caixa d’água existente no local. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima citado, a partir desta publicação até as 10h00min do dia 01 de Abril de 2014, ressaltamos ainda que o referido edital e seus anexos não serão encaminhados via e-mail ou Pendrive. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone: 3218-5507 ou 3218-5289.

Palmas, 21 de Março de 2014

Josilda Silveira do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº003/2014

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Jorge Amado, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 001/2014, torna público que fará realizar às 09:00hs do dia 01 de Abril de 2014, no Auditório da Escola Municipal Jorge Amado, localizada na Rua T-02 Quadra 02 Lote 07 Santa Fé, licitação regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo “menor preço por item”, Processo N.º 2014007343, objetivando a aquisição de Carteiras Escolares. O Edital poderá ser examinado

ou retirado pelos interessados no endereço acima citado, a partir desta publicação até o dia 31 de Março de 2014, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3571-2178.

Palmas, 21 de Março de 2014.

Claudia Tavares Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã, através da Presidente da Associação Maria de Fátima Albuquerque Costa Vieira, retifica a publicação da Portaria nº 002, de 07 de Janeiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 936, pag. 09 de 27 de janeiro de 2014:

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Leia-se:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Palmas, 21 de Março de 2014.

Maria de Fátima Albuquerque Costa Vieira
Presidente da ACCEI do CMEI Sementes do Amanhã

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 132 /2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal do Município de Palmas-TO, c/c artigo 41 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013; e

CONSIDERANDO o CANCELAMENTO dos Processos de Credenciamento nº. 47432/13, 47440/13, 47415/13, 47436/13, 47694/13, 47692/13, 47700/13, 47703/13, 47688/13, por impropriedades apontadas pelo Núcleo de Controle Interno da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a “descontinuidade” dos processos 1736/14, 1970/14, 2297/14, 2380/14, 2410/14, 2662/14, 2663/14, 47440/14, 47688/14, 47692/14, 47700/14, 47703/14, 52947/14, 1932/14, 2121/14, 2141/14, 2210/14, 2668/14, 2705/14 e 47415/13;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – art. 2º da Lei nº. 8.080/1990, sendo imperiosa a necessidade de continuidade dos serviços prestados por terceiros;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público, segundo o art.197, da Constituição Federal de 1988, dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO a necessidade de participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito do

município de Palmas/TO, bem com a complexidade inerente à contratação da iniciativa privada para a execução de procedimentos necessários à proteção, manutenção e recuperação da saúde dos municípios;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa SUS, emanada do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM nº. 1.034/10 do Ministério da Saúde, e os critérios e normas próprias emanadas do SUS, complementadas no âmbito municipal pela Lei Municipal nº 1.689/09, pelo Decreto Municipal nº 132/98, e pelas Instruções Normativas nº 01, 02 e 03 de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR tomada de contas para apuração dos fatos, identificando os responsáveis e quantificando o dano, nos termos do art. 74, inciso III c/c art. 75, § 1º da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001,

Art. 2º DESIGNAR os servidores NILSON BARBOSA REGO, Matrícula Funcional 413009542, CLÁUDIO SOUZA FONTINELE, Matrícula Funcional 275881 e SÍLVIA FERNANDA PORTO DE OLIVEIRA SOUSA, Matrícula Funcional 161661, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas destinada a apurar o fato em epígrafe, bem como outras responsabilidades que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos ao fato.

Art. 3º SUBSTITUIRÁ o presidente em suas faltas e impedimentos o membro CLAUDIO SOUSA FONTINELE, Matrícula Funcional 275881.

Art. 4º ESTABELEECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação da portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE, em Palmas - TO, aos quatorze dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Decisão nº 015/2014

PROCESSO Nº: 2012020889
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014935/2012
AUTUADO – Nome empresarial: J. C. DE JESUS PEREIRA - ME
AUTUADO – Nome Fantasia: JUN CONVENIÊNCIA, BORRACHARIA E LUBRIFICANTES
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, exarou: "(...) Diante de todo o exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau médio de risco sanitário relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 37, da Lei nº 1.840/11, considerar como circunstância atenuante (art. 37, I) a primariedade da autuada, tendo em vista, ainda, sua capacidade econômica (art. 37, IV) e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade (art. 37, V). 4) com fulcro no art. 35, II c/c artigo 36, I, art. 37, II, III, art. 38, I, art. 40, I e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN, publicada

no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 913, de 23 de dezembro de 2013, fls. 2. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2014".

Extrato de Decisão nº 016/2014

PROCESSO Nº: 2013023876
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 101/2013
AUTUADO – Nome empresarial: C T OHKUBO & CIA LTDA - EPP
AUTUADO – Nome Fantasia: BAZAR OHKUBO
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, exarou: "(...) Diante de todo o exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau médio de risco sanitário relacionado à conduta infratora. 3) Determinar à empresa que no prazo de 5 (cinco) dias proceda à alteração do código CNAE 47.55-5-02 constante do Formulário de Informações Cadastrais – FIC, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, para o código CNAE 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, a contar da intimação da decisão. 4) em conformidade com o art. 37, da Lei nº 1.840/11, considerar como circunstância atenuante (art. 37, I) a primariedade da autuada, tendo em vista, ainda, sua capacidade econômica (art. 37, IV) e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade (art. 37, V). 5) com fulcro no art. 35, II c/c arts. 36, I, art. 37, II, III, art. 38, I, art. 40, I e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 600 (seiscentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 913, de 23 de dezembro de 2013, fls. 2. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2014".

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 13/2014

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 1º de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 dias de gozo das férias ao servidor João Paulo Vieira de Araújo matrícula funcional nº 259712, a partir de 24/03/2014 a 12/04/2014, relativa ao período aquisitivo 31/07/2011 a 30/07/2012, suspensa pela Portaria 316/2012 - Nº. 604, de 06 de setembro de 2012. A suspensão do referido benefício foi necessária em razão de grande necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Habitação, aos 20 dias do mês de março de 2014.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Secretário

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, através da Secretaria Municipal da Habitação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação do resultado do edital de CHAMAMENTO 001/2013, onde convida empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar

projetos e construir unidades habitacionais coletivas em terreno de propriedade do município de Palmas, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida II - Faixa 2, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo. Empresa classificada do Grupo 1: LS EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ: 06.972.124/0001-15, pelo valor da unidade habitacional de R\$ 91.500,00 e valor total do empreendimento de R\$ 18.666.000,00 correspondente a 204 apartamentos. Empresa classificada do Grupo 2: CONSTRUTORA M-21 LTDA-EPP / CNPJ: 04.120.905/0001-56, com valor da unidade habitacional de R\$ 99.950,00 e valor total do empreendimento de R\$ 13.993.000,00 correspondente a 140 apartamentos, por serem as melhores empresas classificadas.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 20 de março de 2014.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Secretário Municipal da Habitação

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SEMDU/Nº 045, de 21 de março de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 155, de 28 de dezembro de 2007 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria/SEMDU Nº 43/2014 de 13 de março de 2014, da servidora Silvania dos Reis Silva publicada no Diário Oficial do Município nº 967, de 13/03/2014, na parte onde se refere:

Onde se Lê: Conceder 15 dias; referente ao período aquisitivo de 19/02/2011 a 18/02/2012.

Leia-se: Conceder 30 dias; referente ao período aquisitivo 19/02/2012 a 18/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano

PORTARIA/SEMDU/Nº 051, de 21 de março de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 155, de 28 de dezembro de 2007 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria/SEMDU Nº 41/2014 de 16 de março de 2014, da servidora Noelson Ferreira Campelo publicada no Diário Oficial do Município nº 967, de 13/03/2014, na parte onde se refere:

Onde se Lê: Anteriormente marcada para 10/03/2014 a 25/04/2014;

Leia-se: Anteriormente marcada para 10/03/2014 a 25/03/2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 014/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor Marcos Roberto Moura de Souza, Agente de Manutenção, matrícula nº.300521, no período de 24 de março a 07 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012 suspensas anteriormente pela Portaria nº 040/2013.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 20 dias do mês de março de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO, Nº. 007, de 11 de março de 2014.

Aprecia a solicitação de Inscrição da ASSOCIAÇÃO SHALOM, em Palmas – To.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2014, em consonância com a Ata Nº 200ª, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005, resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de inscrição da ASSOCIAÇÃO SHALOM PALMAS, com CNPJ 07.044.456/0050-80, situada na Quadra 504 Sul, Alameda 10, Lote 34, CEP: 77021-686 em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 7º da Resolução CNAS Nº. 16, de 05 de maio de 2010. Como podemos destacar:

1. Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;
2. Promoveu articulação com a comunidade, e conseguiu garantir a existência de processos participativos dos usuários;
3. Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2014.

Ana Néri Macêdo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO, Nº. 008 de 11 de março de 2014.

Inscrição de entidade não exclusivas ou não preponderante de assistência Social, que desenvolvam algum serviço, programa, projeto ou ofertam benefício socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2014, em consonância com a Ata Nº 200ª, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005, resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de inscrição do CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS, com CNPJ: 883325800026-13, situado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1501 Sul, s/nº- CEP: 77.016.52 - anexo ao Ceulp – Ulbra em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 7º da Resolução CNAS Nº. 16, de 05 de maio de 2010. Como podemos destacar:

1. A entidade não é exclusiva ou não preponderante de assistência social, mas desenvolvem alguns serviços, programas, projetos ou ofertam benefícios socioassistenciais;

2. Promove articulação com a comunidade, com ações participativas que beneficiam os usuários.

Art.2º. A inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2014.

Ana Néri Macêdo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 012/2014, de 24 de março de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.6º da Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e alteração na Lei Complementar 159, de 02 de abril de 2008 e consonância com o Edital FCP Nº 05/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Organização do Concurso das Quadriplas Juninas, para compor o processo de organização e sistematização da realização do 22º Arraiá da Capital 2014, conforme o Edital FCP N.º05/2014, sendo:

Representante da Fundação Cultural de Palmas:

1. Luciane Marque de Bortoli
2. André Assunção

Representante do Conselho Municipal de Cultura:

3. Hananias Vieira da Silva

Representante da Procuradoria Geral do Município:

4. João Paulo César Lima

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora designada, as atribuições conferidas no Edital FCP N.º 05/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 18 de fevereiro de 2014, sob o N.º 952.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Gerson Alves de Sousa
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 015/2014, de 24 de março de 2014.

Dispõe sobre o lançamento do Edital Nº 006/FCP/2014 – Fundo Municipal de Apoio à Cultura – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/ 2007 (institui a Fundação Cultural de Palmas e o Fundo Municipal de Apoio à Cultura), LC nº 290/2014 (altera a LC 137/2007), Lei nº 1.850/2011 (Sistema Municipal de Cultura de Palmas - SMCP), Lei nº 1.933/2012 (Plano Municipal de Cultura – PMCP), Lei nº 1.954/2013, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto nº 203/2005, Decreto 108/ 2009 e Decreto nº 460/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital Nº 006/FCP/2014 – Fundo Municipal de Apoio à Cultura - Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, que premiará 59 (cinquenta e nove) projetos artísticos, culturais e de cidadania que se enquadrem em produção e circulação de produtos de proponentes residentes em Palmas, cuja execução ocorrerá até 28 de fevereiro de 2015.

Art. 2º O período de inscrição será de 70 (setenta) dias corridos, contados a partir de 24 de março de 2014.

Art. 3º O valor destinado ao Edital será de R\$ 1.315.500,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e quinhentos reais), distribuídos nas áreas artísticas e de cidadania cultural constantes no Edital.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes do Edital correrão por conta da Ação: Promoção de Editais de Incentivo à Cultura PROMIC; Função Programática: 03.6800.13.392.0307.524; Fonte: 001000199; Natureza de despesas: 33.90.31

Art. 5º O Edital completo, contendo as premiações, as condições de participação, objetivos e processo de avaliação, estará disponível no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 007/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2014.

GERSON ALVES SOUSA
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 016/2014, de 24 de março de 2014.

Dispõe sobre o cancelamento modalidade Mostra Estudantil da Mostra Premiada de Música.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 137/ 2007 e Lei nº 1.954/2013,

CONSIDERANDO que houve apenas 02 (dois) candidatos inscritos na modalidade Mostra Estudantil da Mostra Premiada de Música, regulamentada pelo Edital nº 013/2013/FCP, publicado pela Portaria nº105/2013;

CONSIDERANDO que apenas 01 (um) dos candidatos inscritos foi habilitado na etapa de análise documental da Mostra Premiada de Música;

CONSIDERANDO que a excepcionalidade enquadra-se em situação omissa, e que, portanto, a resolução do caso é de responsabilidade da Fundação Cultural de Palmas, conforme o item 12.11 do Edital 013/2013/FCP – Mostra Premiada de Música;

CONSIDERANDO que com apenas 01 (um) habilitado torna-se inviável estabelecer o processo de concorrência;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a modalidade Mostra Estudantil, prevista no Edital 013/FCP/2013 - Mostra Premiada de Música.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2014.

GERSON ALVES SOUSA
Presidente

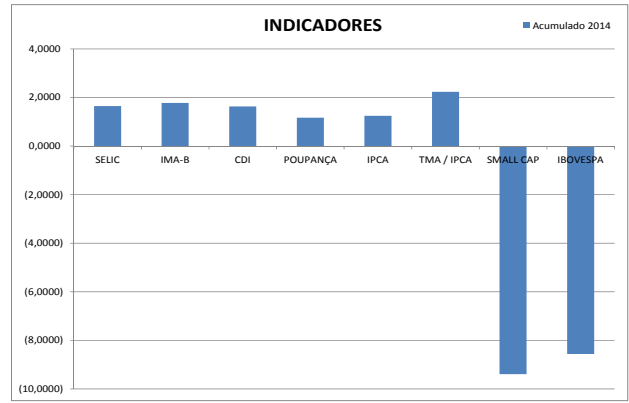
Previpalmas

Avaliação Mensal da Carteira de Investimentos

Relatório Fevereiro 2014

Indicadores do Mercado Financeiro (em %)

| REFERÊNCIA | SELIC | IMA-B | CDI | POUPANÇA | IPCA | TMA / IPCA | SMALL CAP | IBOVESPA |
|-----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|
| jan/14 | 0,8493 | (2,5507) | 0,8397 | 0,5496 | 0,5500 | 1,0628 | (8,4900) | (7,5100) |
| fev/14 | 0,7901 | 4,4390 | 0,7826 | 0,6132 | 0,6900 | 1,1567 | (0,9900) | (1,1400) |
| mar/14 | | | | | | | | |
| abr/14 | | | | | | | | |
| mai/14 | | | | | | | | |
| jun/14 | | | | | | | | |
| jul/14 | | | | | | | | |
| ago/14 | | | | | | | | |
| set/14 | | | | | | | | |
| out/14 | | | | | | | | |
| nov/14 | | | | | | | | |
| dez/14 | | | | | | | | |
| Acumulado 2014 | 1,6462 | 1,7751 | 1,6289 | 1,1662 | 1,2438 | 2,2318 | (9,3959) | (8,5644) |



PREVIPALMAS - Desempenho da Carteira

Fevereiro / 2014 (Data base: 28/02/2014).

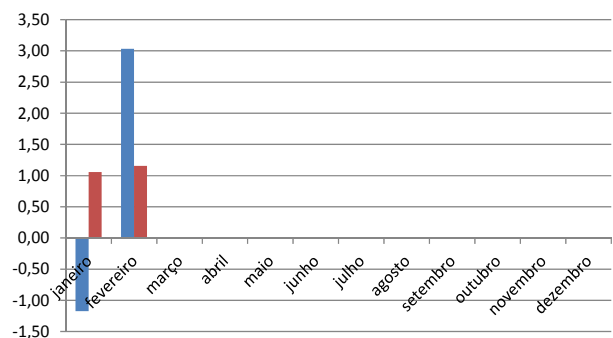
| Ativos em RS | Carteira % | Saldo Anterior | Aplicações | Resgates | Saldo Atual |
|--|----------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| CAIXA FI BRASIL IRF-M I TP RF | 7,42% | 19.934.731,21 | 75.962,94 | 61.301,48 | 20.142.276,95 |
| CAIXA FI BRASIL IRF-M I TP RF | 4,00% | 11.212.943,19 | 7.350,06 | 479.480,43 | 10.860.352,78 |
| CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP | 29,64% | 77.049.518,25 | 0,00 | 0,00 | 80.412.065,88 |
| CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP R | 7,86% | 20.790.427,58 | 0,00 | 0,00 | 21.331.696,51 |
| BB PREVID RF IRF-M | 14,08% | 37.385.739,60 | 0,00 | 0,00 | 38.189.773,15 |
| BB PREVID RF IMA-B 5+ | 7,18% | 18.473.526,64 | 0,00 | 0,00 | 19.486.802,86 |
| FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LONGO PRAZO | 6,79% | 17.716.102,92 | 0,00 | 0,00 | 18.411.990,81 |
| FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LONGO PRAZO | 0,55% | 1.436.708,76 | 0,00 | 0,00 | 1.483.142,79 |
| BB PREVID RF FLUXO FIC | 10,05% | 24.019.247,88 | 3.050.980,85 | 24,19 | 27.257.108,50 |
| CAIXA FI BRASIL IPCA V RF CRED PRIV | 2,78% | 7.494.270,00 | 0,00 | 0,00 | 7.551.065,00 |
| CAIXA FI BRASIL IPCA VI RF CRED PRIV | 1,12% | 3.011.372,00 | 0,00 | 0,00 | 3.036.384,00 |
| FI CAIXA BRASIL IPCA XIV RF CRED PR | 0,20% | 553.319,13 | 0,00 | 0,00 | 551.837,13 |
| BB PREVID AÇÕES GOVERNANÇA | 1,90% | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 5.151.970,44 |
| BB AÇÕES DIVIDENDOS | 1,86% | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 5.042.062,80 |
| BB AÇÕES CONSUMO | 1,93% | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 5.245.810,19 |
| BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO | 1,96% | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 5.313.000,90 |
| RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO - FI | 0,67% | 1.708.299,73 | 0,00 | 10.288,61 | 1.807.051,51 |
| DISPONIBILIDADES À SEREM APLICADAS | 0,00% | 20.000.000,00 | 0,00 | 20.000.000,00 | 0,00 |
| Total | 100,00% | 260.766.198,89 | 23.134.293,85 | 20.551.094,71 | 271.284.392,20 |
| FUNDO ADMINISTRATIVO | | 6.568.364,11 | 0,00 | 122.270,42 | 6.518.953,69 |

| Carteira | CNPJ dos fundos | Enquadramento CMV 2.922/2010 | Quant. de Cotas | Valor da Cota | Valor Total |
|--|--------------------|------------------------------|--------------------|---------------|---------------|
| CAIXA FI BRASIL IRF-M I TP RF | 10.740.670/0001-06 | Art. 7º, Inciso I, "b" | 14.176.725,1521800 | 1,42079900 | 20.142.276,95 |
| CAIXA FI BRASIL IRF-M I TP RF | 10.740.670/0001-06 | Art. 7º, Inciso I, "b" | 7.643.834,7561000 | 1,42079900 | 10.860.352,78 |
| CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP | 10.740.658/0001-93 | Art. 7º, Inciso I, "b" | 53.972.619,9130600 | 1,48988800 | 80.412.065,88 |
| CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP R | 11.061.217/0001-28 | Art. 7º, Inciso I, "b" | 15.081.329,8415000 | 1,41444400 | 21.331.696,51 |
| BB PREVID RF IRF-M | 07.111.384/0001-69 | Art. 7º, Inciso I, "b" | 13.464.174,0608900 | 2,83639255 | 38.189.773,15 |
| BB PREVID RF IMA-B 5+ | 13.327.340/0001-73 | Art. 7º, Inciso I, "b" | 15.237.285,9804800 | 1,27889996 | 19.486.802,86 |
| FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LONGO PRAZO | 10.546.895/0001-90 | Art. 7º, Inciso III | 11.709.207,3641600 | 1,57343700 | 18.411.990,81 |
| FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LONGO PRAZO | 10.546.895/0001-90 | Art. 7º, Inciso III | 949.572,4119600 | 1,57343700 | 1.483.142,79 |
| BB PREVID RF FLUXO FIC | 13.077.415/0001-05 | Art. 7º, Inciso IV | 21.682.568,1785600 | 1,25709779 | 27.257.108,50 |
| CAIXA FI BRASIL IPCA V RF CRED PRIV | 12.321.788/0001-17 | Art. 7º, Inciso VII, "b" | 5.000.000,0000000 | 1,51021300 | 7.551.065,00 |
| CAIXA FI BRASIL IPCA VI RF CRED PRIV | 12.321.787/0001-72 | Art. 7º, Inciso VII, "b" | 390.000,0000000 | 1,51819300 | 3.036.384,00 |
| FI CAIXA BRASIL IPCA XIV RF CRED PR | 13.058.820/0001-86 | Art. 8º, Inciso III | 4.101.344,5250700 | 1,25616622 | 5.511.970,44 |
| BB PREVID AÇÕES GOVERNANÇA | 05.100.192/0001-87 | Art. 8º, Inciso III | 530.114,36665600 | 9,51127664 | 5.042.062,80 |
| BB AÇÕES CONSUMO | 08.973.942/0001-68 | Art. 8º, Inciso III | 3.426.320,4942000 | 1,51103113 | 5.245.810,19 |
| BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO | 08.973.948/0001-35 | Art. 8º, Inciso III | 4.385.545,2309800 | 1,21148013 | 5.313.000,90 |
| RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO - FI | 09.006.914/0001-34 | Art. 8º, Inciso VI | 26.983,0000000 | 66,97000000 | 1.807.051,51 |

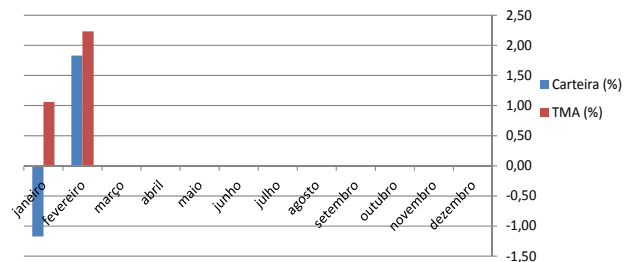
| Rentabilidades (Em % - TIR) | No Mês | % IMA-B | % CDI | % TMA | Jan. | Dez. | No ano | % IMA-B | % CDI | % TMA |
|-----------------------------|--------|---------|--------|--------|-------|------|--------|---------|--------|--------|
| Carteira | 3,09 | 68,36 | 387,72 | 262,32 | -1,17 | 1,01 | 1,83 | 103,16 | 112,43 | 82,05 |
| IMA-B | 4,44 | 100,00 | 567,21 | 383,76 | -2,55 | 1,31 | 1,78 | 100,00 | 108,98 | 79,54 |
| CDI | 0,78 | 17,63 | 100,00 | 67,66 | 0,84 | 0,78 | 1,63 | 91,76 | 100,00 | 72,99 |
| TMA - IPCA + 6% | 1,16 | 26,06 | 147,80 | 100,00 | 1,06 | 1,41 | 2,23 | 125,72 | 137,01 | 100,00 |

PREVIPALMAS - Desempenho da Carteira

Carteira x TMA



Carteira x TMA (Acumulado no Ano)



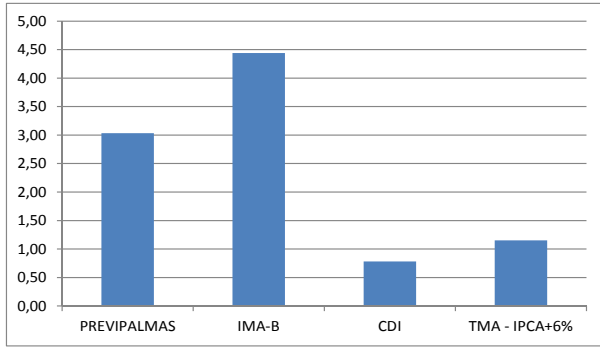


Gráfico da Rentabilidade dos Ativos

PREVIPALMAS - Desempenho dos Ativos

Fevereiro / 2014 (Data base: 28/02/2014).

| Remuneração dos Ativos | No Mês | % IMA-B | % CDI | % TMA | Jan. | Dez. | No ano | % IMA-B | % CDI | % TMA |
|--|--------|---------|--------|--------|-------|-------|--------|---------|--------|--------|
| CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF | 1,07 | 24,06 | 136,46 | 92,32 | 0,35 | 0,80 | 1,43 | 80,29 | 87,50 | 63,86 |
| CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF | 1,07 | 24,06 | 136,46 | 92,32 | 0,35 | 0,80 | 1,43 | 80,29 | 87,50 | 63,86 |
| CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP | 4,36 | 98,31 | 557,64 | 377,29 | -2,53 | 1,30 | 1,73 | 97,23 | 105,96 | 77,34 |
| CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF | 2,60 | 58,05 | 332,66 | 225,07 | -0,80 | 0,94 | 1,78 | 100,28 | 109,28 | 79,76 |
| BB PREVID RF IRF-M | 2,15 | 48,45 | 274,80 | 385,93 | -0,22 | 0,82 | 1,52 | 108,25 | 117,98 | 88,11 |
| BB PREVID RF IMA-B 5+ | 5,49 | 123,56 | 700,87 | 474,19 | -3,83 | 1,36 | 1,44 | 81,29 | 88,70 | 64,74 |
| FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LONGO PRAZO | 3,93 | 88,49 | 501,92 | 339,59 | -2,21 | 1,21 | 1,63 | 92,07 | 100,34 | 73,23 |
| FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LONGO PRAZO | 3,93 | 88,49 | 501,92 | 339,59 | -2,21 | 1,21 | 1,63 | 92,07 | 100,34 | 73,23 |
| BB PREVID RF FLUXO FIC | 0,72 | 16,16 | 91,68 | 62,03 | 0,77 | 0,72 | 1,49 | 83,86 | 91,39 | 66,70 |
| CAIXA FI BRASIL IPCA V RF CRED PRIV | 0,76 | 17,07 | 96,83 | 65,51 | 1,02 | 1,21 | 1,97 | 110,95 | 120,91 | 88,25 |
| CAIXA FI BRASIL IPCA VI RF CRED PRIV | 0,83 | 18,71 | 106,13 | 71,81 | 1,02 | 1,12 | 1,86 | 104,76 | 114,17 | 83,33 |
| FI CAIXA BRASIL IPCA XIV RF CRED PR | -0,27 | - | - | - | 1,32 | 0,95 | 1,05 | 59,29 | 64,62 | 47,16 |
| BB PREVID AÇÕES GOVERNANÇA | 3,04 | 68,48 | 388,45 | 262,82 | - | - | - | - | - | - |
| BB AÇÕES DIVIDENDOS | 0,84 | 18,92 | 107,33 | 72,62 | - | - | - | - | - | - |
| BB AÇÕES CONSUMO | 4,52 | 110,84 | 628,67 | 425,35 | - | - | - | - | - | - |
| BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO | 6,26 | 141,02 | 799,90 | 541,19 | - | - | - | - | - | - |
| RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO - FII | 6,40 | 144,18 | 817,79 | 553,30 | -9,02 | -4,41 | -3,20 | - | - | - |
| IMA-B | 4,44 | 100,00 | 567,21 | 383,76 | -2,55 | 1,31 | 1,78 | 100,00 | 108,98 | 79,54 |
| CDI | 0,78 | 17,63 | 100,00 | 67,66 | 0,84 | 0,78 | 1,89 | 91,76 | 100,00 | 72,99 |
| TMA - IPCA - 6% | 1,16 | 26,06 | 147,89 | 100,00 | 3,43 | 1,41 | 2,29 | 129,72 | 137,01 | 100,00 |



PREVIPALMAS - Posição Mensal

| ALOCACÃO DOS RECURSOS/DIVERSIFICAÇÃO | RESOLUÇÃO CMN 3922/2010 | % Limite da 3.922 | % Limite Alvo 2014 | % do montante em 28/02/2014 | Situação |
|--|---------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------|----------|
| RENDA FIXA | | | | | |
| Títulos Públicos registrado no Selic | ART 7º INCISO I Letra A | 100,00% | 0,00% | 0,00% | OK |
| FI condomínio aberto, 100% TPF | ART 7º INCISO I Letra B | 100,00% | 65,00% | 70,18% | OK |
| Operações Comprometidas alienadas TPF | ART 7º INCISO II | 15,00% | 0,00% | 0,00% | OK |
| FI condomínio aberto, Renda Fixa ou Referenciado | ART 7º INCISO III | 80,00% | 8,00% | 7,34% | OK |
| FI condomínio aberto, Renda Fixa ou Referenciado | ART 7º INCISO IV | 30,00% | 7,00% | 10,65% | OK |
| Poupança | ART 7º INCISO V | 20,00% | 0,00% | 0,00% | OK |
| FI em Direitos Creditários, condomínio aberto | ART 7º INCISO VI | 15,00% | 0,00% | 0,00% | OK |
| FI em Direitos Creditários, condomínio fechado | ART 7º INCISO VII Letra A | 5,00% | 0,00% | 0,00% | OK |
| FI de Renda Fixa ou Referenciado - Crédito Privado | ART 7º INCISO VII Letra B | 5,00% | 4,00% | 4,11% | OK |
| RENDA VARIÁVEL | | | | | |
| FI em Ações, condomínio aberto | ART 8º INCISO I | 30,00% | 0,00% | 0,00% | OK |
| FI de Índices referenciados em ações | ART 8º INCISO II | 20,00% | 0,00% | 0,00% | OK |
| FI em Ações, condomínio aberto | ART 8º INCISO III | 15,00% | 4,00% | 7,65% | OK |
| FI Multilaterados, condomínio aberto | ART 8º INCISO IV | 5,00% | 0,00% | 0,00% | OK |
| FI em Participações, condomínio Fechado | ART 8º INCISO V | 5,00% | 5,00% | 0,00% | OK |
| FI Imobiliários, condomínio Aberto | ART 8º INCISO VI | 5,00% | 5,00% | 0,67% | OK |
| ATIVOS DESENGAJADOS | | | | | |

Considerações Finais

Utilizamos a metodologia de calculo da TIR (Taxa Interna de Retorno) para aferir a rentabilidade da carteira.

Verificamos no mês de Fevereiro de 2014 que o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS obteve rentabilidade na carteira de investimentos SUPERIOR à sua Taxa de Meta Atuarial, indexada ao IPCA, sendo que a carteira teve um rendimento de 3,03%, enquanto a TMA obteve 1,16% de variação. Já os indicadores IMA-B e CDI obtiveram variação de 4,44% e 0,78% respectivamente.

O fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF obteve rendimento de 1,07% no mês, atingindo 92,32% da TMA e 36,46% do CDI. O CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP rendeu 4,36% no período, superando a TMA em 377,29%. O fundo CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP variou 2,60% em fevereiro, ficando acima da Meta Atuarial em 225,07%. O fundo BB PREVID RF IRF-M TP FI obteve rentabilidade 2,15%, significando 185,93% da TMA. O ativo BB PREVID RF IMA-B 5+ TP FI rendeu 5,49% no mês, o que representa 474,19% da TMA. O fundo CAIXA FIC NOVO BRASIL IMA-B RF LP obteve variação de 3,93%, superando a TMA em 339,59% e o CDI em 551,92%. Já o fundo BB PREVID RF FLUXO FIC rendeu 0,72% no mês, significando assim 62,03% da TMA e 91,68% do CDI. O fundo CAIXA FI BRASIL IPCA V RF CRED PRIV obteve um rendimento de 0,76%, representando 65,51% da TMA e 96,83% do CDI. O CAIXA FI BRASIL IPCA VI RF CRED PRIV rendeu 0,83% neste mês, o que significou 71,81% da TMA e 106,13% do CDI. O fundo CAIXA FI BRASIL IPCA XIV RF CRED PRIV recuou -0,27% no mês. O ativo RB CAPITAL RENDA II FII apresentou rentabilidade de 6,40% no segundo mês do ano, representando 553,30% e 817,79% da TMA e do CDI, respectivamente

No mês de Fevereiro houve pagamento de dividendos, referente às cotas do RB CAPITAL RENDA II FII, resultando no recebimento de R\$10.288,61 no dia 14/02/2014.

Também verificamos os ativos do PREVIPALMAS em relação à Resolução CMN 3.922/2010 e a Política de Investimento de 2014. De acordo com a Resolução o Fundo de Previdência se encontra enquadrado. Quanto a PI 2014, o PREVIPALMAS encontra-se desengajado devido a não aplicação de recursos em Fundos de Investimentos em Participação.

Portanto, após análise das aplicações deste Instituto no mês de Fevereiro, sugerimos que o Fundo Municipal realoque seus ativos atendendo ao enquadramento com a PI 2014 e continue buscando superar a TMA.

MARCOS ANTÔNIO URCINO DOS SANTOS

Publicações Particulares

EDITAL DE LOTEAMENTO

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a empresa HM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ/MF. 09.405.059/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, com sede à QSMDB/Sul CL Conjunto 12, Bloco B, Sala 103, Pavimento Superior, Lago Sul, na cidade de Brasília-DF e a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTÔNIO LTDA ME, CNPJ/MF. 26.936.815/0001-70, com sede à Avenida Principal, nº s/n, Quadra 27, lotes 07 e 08, Taquaralto, na cidade de Palmas-TO, proprietárias do imóvel matriculado nesta Serventia sob o nº 36.386, por seus representantes, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao Loteamento "JARDIM LAILA", com área total de 963.517,00m², compreendendo: 1.501 lotes, assim distribuídos: 11 lotes APP com 149.310,97m²; 04 lotes APE com 41.208,72 m²; 09 lotes Multifamiliares (HM) com 13.369,17 m²; 1.449 lotes de Comércio Local com 379.355,83 m²; 28 lotes APM, distribuídos da seguinte forma: 12 lotes para Área Verde não edificante com 43.553,461 m²; 16 lotes APM com 86.438,058 m²; e Sistema Viário com 250.280,78 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos da Lei Complementar nº 286, de 01 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 878. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contatos da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial.



CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**